



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

+

LEI N.º 1.910 - DE 12 DE JUNHO DE 1972.

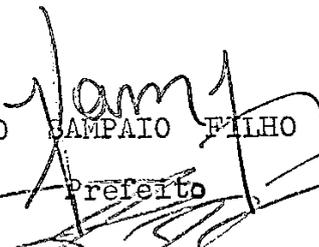
Considera de utilidade pública a
Associação Recreativa Veteranos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

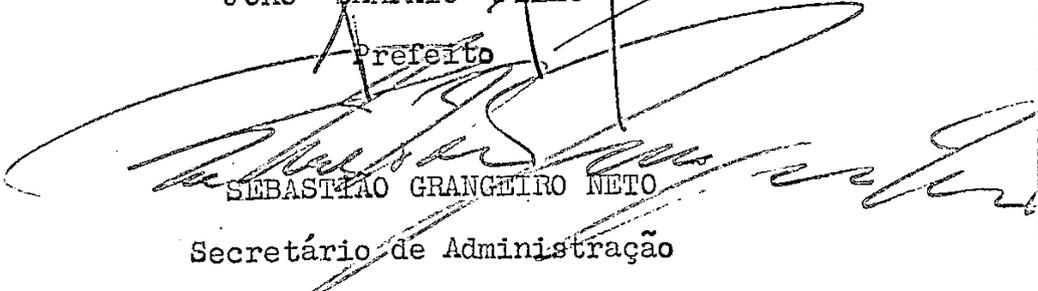
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Recreativa Veteranos, com sede nesta Capital, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de junho de 1972.

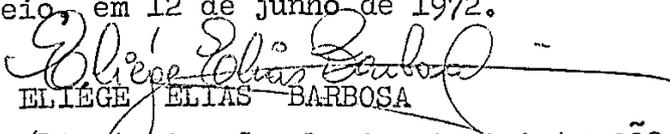

JOÃO CAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de junho de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração